

**LEI Nº 038**

**DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.**

*Autoriza abrir crédito adicional especial para os fins que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Reriutaba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**Parágrafo Único.** O crédito a que se refere este artigo será aditado ao orçamento em execução da Secretaria de Desenvolvimento Social nas seguintes rubricas:

07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 07.01. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 0701.082440237.2021 - Manut. Dos Programas de Assistência e Promoção Social

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações .....R\$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 07.01-  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 0701.092440237.2022-  
Manutenção da Bolsa Família (I.G.D.)

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00

**TOTAL .....R\$ 75.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão obtidos na forma do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, que serão demonstradas através do decreto de Abertura do citado crédito.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.**

  
**OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**